



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO

Mês de
prevenção
ao câncer
de pele

Ano II

Paracambi, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Edição 541

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.395, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO V, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1508/20 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 9143/2021.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Superintendência da Guarda Municipal, Superintendência da Defesa Civil, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ouvidoria Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme ANEXOS I, II, III e IV.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I - PMP

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
5	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.39	84	2.710,00	
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39	84	12.000,00	
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	84	500,00	
165	02.01.13.392.0026.1103	3.3.50.43	84	500,00	
166	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.30	84	81.312,55	
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36	84	500,00	
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	84	500,00	
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	84	500,00	
593	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.30	84	374,81	
2219	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.14	84	5.000,00	
10	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	84	64.031,30	
12	03.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	84	7.706,66	
899	03.01.06.122.0002.2132	3.1.90.13	84	17.691,02	
17	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.30	84	39.997,67	
2220	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.14	84	3.000,00	
769	04.01.06.122.0006.2011	3.3.90.39	84	7.355,00	
19	04.01.06.122.0006.2011	4.4.90.52	84	40.000,00	
2034	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.14	84	4.800,00	
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30	84	13.000,00	
27	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.33	84	6.000,00	
28	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.36	84	10.000,00	
29	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.39	84	120,00	
30	05.01.04.122.0006.2012	4.4.90.52	84	3.000,00	
31	05.01.04.122.0019.1061	3.3.90.30	84	4.999,00	
37	05.01.04.131.0006.2005	3.3.90.39	84	400,00	
768	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.14	84	4.000,00	
65	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.33	84	5.500,00	
449	06.01.04.122.0006.2016	3.3.90.39	84	9.423,16	
66	06.01.04.122.0006.2016	4.4.90.52	84	7.500,00	
2162	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.14	84	4.996,00	
38	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.30	84	12.000,00	
41	07.01.04.124.0006.2017	3.3.90.39	84	14.000,00	
42	07.01.04.124.0006.2017	4.4.90.52	84	10.000,00	
2032	08.01.04.121.0003.2152	3.3.20.93	84	6.325,00	
2447	08.01.04.121.0003.2152	3.3.30.93	84	10.000,00	
45	08.01.04.121.0003.2152	3.3.90.39	84	32.935,99	
2165	08.01.04.121.0004.2018	3.3.90.14	84	8.449,50	
46	08.01.04.121.0004.2018	3.3.90.30	84	12.275,39	
2049	08.01.04.121.0006.2018	4.4.90.39	84	10.000,00	
49	08.01.04.121.0006.2018	4.4.90.52	84	30.000,00	
50	08.01.04.127.0003.1007	3.3.90.30	84	2.000,00	
51	08.01.04.127.0003.1007	3.3.90.39	84	5.000,00	
58	09.01.04.122.0009.1026	3.3.90.30	84	10.000,00	
59	09.01.04.122.0009.1026	3.3.90.30	84	8.540,27	
60	09.01.04.122.0009.1027	3.3.90.30	84	2.000,00	
61	09.01.04.122.0009.1027	3.3.90.39	84	2.000,00	
2222	10.01.04.122.0006.2024	3.3.90.14	84	5.000,00	
73	10.01.04.122.0006.2024	4.4.90.52	84	20.000,00	
76	10.01.04.122.0006.2169	3.1.90.09	84	65.000,00	
2373	10.01.04.122.0006.2353	3.3.90.30	84	2.000,00	
2374	10.01.04.122.0006.2353	4.4.90.52	84	5.000,00	
69	10.01.04.122.0010.1021	3.3.90.39	84	1.000,00	
87	10.01.04.122.0010.1094	3.3.90.30	84	2.000,00	
88	10.01.04.122.0010.1094	3.3.90.39	84	2.000,00	
85	10.01.04.122.0010.1097	3.3.90.39	84	5.000,00	
2223	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.14	84	4.450,00	
96	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.30	84	8.312,03	
902	11.01.04.123.0006.2026	3.3.90.36	84	904,99	
856	11.01.04.129.0007.1093	3.3.90.39	84	10.000,00	
609	12.01.27.812.0012.1041	4.4.90.51	84	138.756,55	
635	12.01.27.812.0012.2182	3.3.90.39	84	570,00	
2341	12.01.27.812.0012.5351	3.1.90.04	84	6.135,06	
2343	12.01.27.812.0012.2351	3.1.90.11	84	32.993,17	
738	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.11	84	262.442,46	
695	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.04	84	172.231,92	
685	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	84	260.000,00	
666	12.01.12.122.0029.2176	3.1.90.13	84	14.799,95	
657	12.01.12.122.0029.2029	4.6.90.71	84	11.900,00	
2041	12.01.12.361.0029.1057	3.3.90.30	84	4.000,00	
680	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	84	26.000,00	
711	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.30	84	1.000,00	
715	12.01.12.365.0029.2346	3.3.90.39	84	1.799,99	
2344	12.01.27.812.0012.2351	3.1.90.13	84	5.000,00	
2254	14.01.04.122.0006.2046	4.4.90.52	84	50.000,00	

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
236	14.01.15.451.0017.2205	3.3.90.39	84	10.000,00	
551	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.14	84	5.000,00	
550	15.01.26.122.0006.2048	3.3.90.30	84	12.615,55	
545	15.01.26.127.0014.1045	3.3.90.39	84	1.864,00	
2226	15.01.26.181.0014.2317	3.3.90.39	84	2.232,00	
2037	15.01.26.181.0014.2317	4.490.52	84	2.000,00	
2429	16.01.18.542.0072.2358	3.3.90.30	84	1.000,00	
2431	16.01.18.542.0072.2358	4.4.90.52	84	1.000,00	
2340	16.01.18.542.0072.2358	3.3.90.39	84	1.000,00	
512	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.14	84	1.000,00	
373	17.01.20.122.0006.2059	3.3.90.30	84	61.214,20	
376	17.01.20.601.0025.1049	3.3.90.30	84	5.000,00	
382	17.01.20.606.0020.2206	3.3.90.30	84	20.000,52	
383	17.01.20.606.0020.2206	3.3.90.39	84	1.000,00	
754	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.14	84	1.600,00	
753	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.30	84	1.300,00	
755	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.36	84	800,00	
757	18.01.08.122.0006.2067	4.4.90.52	84	3.000,00	
759	18.01.08.122.0006.2236	3.1.90.92	84	10.000,00	
760	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.30	84	2.000,00	
761	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.36	84	10.000,00	
762	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.39	84	1.473,42	
764	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.30	84	1.500,00	
765	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.36	84	1.500,00	
766	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.39	84	1.500,00	
767	18.01.08.243.0044.2247	4.4.90.52	84	1.500,00	
2209	18.01.08.244.0013.1125	4.4.90.52	84	1.100,00	
2365	18.01.08.244.0013.1126	4.4.90.51	84	3.000,00	
2229	19.01.04.122.0006.2069	3.3.90.14	84	2.000,00	
137	19.01.04.122.0006.2069	3.3.90.39	84	2.000,00	
434	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.14	84	800,00	
138	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.30	84	4.039,82	
139	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.36	84	4.000,00	
140	30.01.04.122.0006.2263	3.3.90.39	84	4.952,00	
141	30.01.04.122.0006.2263	4.4.90.52	84	10.000,00	
440	30.01.11.334.0027.1117	3.3.90.30	84	2.000,00	
441	30.01.11.334.0027.1117	3.3.90.36	84	1.000,00	
442	30.01.11.334.0027.1117	3.3.90.39	84	1.000,00	
2044	30.01.11.334.0101.2316	3.3.90.30	84	2.000,00	
2045	30.01.11.334.0101.2316	3.3.90.39	84	1.300,00	
451	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.30	84	1.410,70	
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36	84	22.166,78	
454	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.39	84	2.000,00	
455	31.01.04.122.0006.2275	4.4.90.52	84	2.000,00	
458	31.01.04.241.0023.1121	3.3.90.30	84	1.000,00	
459	31.01.04.241.0023.1121	3.3.90.39	84	1.000,00	
		TOTAL		1.881.108,43	0,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO II – FMAS

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
815	22.01.08.122.0016.2314	3.3.90.30	84	1.009,88	
817	22.01.08.122.0016.2314	3.3.90.36	84	5.000,00	
821	22.01.08.122.0016.2314	4.4.90.52	84	5.000,00	
470	22.01.08.244.0013.211	3.3.90.30	84	5.000,00	
471	22.01.08.244.0013.2101	3.3.90.36	84	1.000,00	
473	22.01.08.244.0013.2101	4.4.90.52	84	5.000,00	
467	22.01.08.244.0016.2076	3.3.90.32	84	30.027,80	
2248	22.01.08.244.0016.2103	3.1.90.04	84	1.067,30	
828	22.01.08.244.0016.2103	3.3.90.39	84	4.500,94	
800	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.30	84	1.500,00	
802	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.36	84	1.500,00	
804	22.01.08.244.0016.2313	3.3.90.39	84	10.900,00	
806	22.01.08.244.0016.2313	4.4.90.52	84	1.500,00	
2211	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.30	84	10.000,00	
2214	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.36	84	3.234,50	
2368	22.01.08.244.0016.2318	3.3.90.39	84	13.000,00	
		TOTAL		99.240,42	0,00

ANEXO III – FMAA

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
773	29.01.18.541.0011.1133	3.3.90.39	84	4.715,00	
128	29.01.18.541.0011.1133	3.3.90.30	84	2.000,00	
908	29.01.18.542.0069.2222	3.3.71.70	84	199.025,84	
122	29.01.18.543.0011.1002	3.3.90.14	84	500,00	
120	29.04.18.543.0011.1002	3.3.90.30	84	5.000,00	
121	29.01.18.543.0011.1002	3.3.90.32	84	4.500,00	
123	29.01.18.543.0011.1002	3.3.90.39	84	46.410,31	
771	29.01.18.543.0011.1002	4.4.90.52	84	5.000,00	
		TOTAL		267.151,15	0,00

ANEXO IV – FUNDEDIPI

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
2436	24.01.08.241.0023.2086	4.4.90.52	84	2.500,00	
		TOTAL		2.500,00	0,00

ANEXO IV – FMS

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
275	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.11	84		1.920.958,54
276	21.01.10.122.0015.2184	3.1.90.13	84		329.041,46
		TOTAL		0,00	2.250.000,00

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.396, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 =

*“Abre Crédito Adicional Suplementar
por Excesso de Arrecadação ao
Orçamento vigente”*

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1508/2020.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.963.128,46 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 13 da Lei 1.508/2020, conforme solicitado no processo administrativo nº 9156/2021.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI									
PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - 2021									
FONTE DE RECURSO - 266 -CUSTEIO									
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO/21 A DEZEMBRO/21						36.973.028,46			
PREVISAO DE RECEITA - LOA 2021*						35.009.900,00			
TAXA DE INCREMENTO DA RECEITA = PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO 2021						35.009.900,00		=	
ARRECADAÇÃO JAN/21 A DEZ/21						36.973.028,46			
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2021 >						A		36.973.028,46	
PROJ INICIAL ARRECADAÇÃO 2021						B		35.009.900,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						c		A-B	
								= 1.963.128,46	
DEDUÇÕES > SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADA NO EXERCICIO (-)								R\$ 0,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 2021								R\$ 1.963.128,46	

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
369	21.01.10.302.0015.2105	3.3.90.39	0266	-0-	R\$ 1.877.128,46
312	21.01.10.301.0015.2191	3.3.90.36	0266	-0-	R\$ 86.000,00
TOTAL				-0-	R\$ 1.963.128,46

FONTE: 0266 - FNS CUSTEIO

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA Nº 447 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

EXONERAR Aline Maria Penco Santos, do cargo em comissão, Assessor Executivo, Símbolo CC4, do Gabinete da Prefeita, conforme a Lei Complementar N.º 1.376/2019, a partir de 31.12.2021.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

◆◆◆

= PORTARIA Nº 448 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

NOMEAR Vitória de Oliveira Werneck, no cargo em comissão, Assessor Executivo, Símbolo CC4, do Gabinete da Prefeita, conforme a Lei Complementar N.º 1.376/2019, a partir de 03.01.2022.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente